

## **MUNICÍPIO DE COROACI**

## Poder Legislativo Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI note de 17 de de 181 (2020)

\_de 2020.

na Rosa de Figueiredo Menezes Agente Legislativo

PROTOCOLO

17 ABR 2020

Institui o Programa Municipal "Adote um animal"

CÂM. Martigle PORQACIInstituído o Programa Municipal "Adote um animal", com o objetivo de incentivar pessoas físicas e/ou jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade e quantidade de adoções animais domésticos em situação de abandono ou abrigados em centros de controle de zoonoses nas redes públicas e espaços públicos de grande concentração de animais da Cidade de Coroaci.

Parágrafo único - para fins desta lei consideram-se animais domésticos, Cães e Gatos que dependam da tutela humana para sobrevivência e bem-estar.

Artigo 2º - O Programa Municipal "Adote um animal" será composto de ações preventivas, educativas e de assistência aos animais referidos no artigo 1º.

Parágrafo único - A participação das pessoas físicas e ou jurídicas no programa poderá se dar sob a forma de:

- doação de serviços (banho, tosa, etc);
- atendimento veterinário em tratamento(s) clínico(s), cirúrgico(s), castração(es), medicação(es) e consulta(s);
- III. doação de insumo(s) e equipamento(s) necessário(s) para funcionamento de espaço(s) que abrigam os animais (ração, produtos de limpeza, medicamentos, produtos para pets).
- **Artigo 3º** As pessoas físicas e ou jurídicas poderão, em parceria com poder público ou com seu apoio, organizar campanhas relativas ao bem-estar animal, como feiras de adoção e campanhas educativas sobre guarda responsável e bem-estar animal.
- Artigo 4º As ações e campanhas poderão ser municipais ou intermunicipais.
- Artigo 5º As ações e campanhas poderão contar com apoio de demais órgão(s) e poder(es) público(s) municipal(is), estadual(is) e federal(is).
- Artigo 6º As pessoas físicas ou jurídicas que participarem do Programa Municipal

www.coroaci.cam.mg.gov.br Avenida Doutor Ferreira Leite, nº. 191 Fone (33) 3291-1227